Lauro de Freitas (BA), 02 de janeiro de 2020

À

**BRISA INDÚSTRIA DE TECIDOS TECNOLOGICOS S/A**

End. RODOVIA BA 526, KM 01, ESTRADA CIA/AEROPORTO

Simões Filho/BA.

**Ref.:** Serviços de demolição e aplicação de concreto refratário e manta cerâmica

**At.: Sr. Ian Oliveira**

Prezado Senhor,

Conforme solicitação de V.S.ª, estamos encaminhando-lhe nossa proposta **PC-1000-RG-2020** para prestação de serviços, de acordo com o seguinte:

1. **OBJETIVO**

A presente proposta tem por objetivo a execução dos serviços de Construção Civil compreendendo demolição e aplicação de concreto refratário e manta cerâmica da Caldeira, situada na cidade de Simões Filho-BA.

1. **ESCOPO DOS SERVIÇOS**
   1. Demolição de concreto refratário e manta cerâmica no teto e piso da câmara de ar.
   2. Aplicação de concreto refratário por derramamento no piso da câmara de ar e rodapé do piso da câmara de radiação.
   3. Instalação de manta cerâmica no teto da câmara de ar.
2. **OBRIGAÇÕES DA RISOTERM**
   1. Fornecer toda mão-de-obra especializada, inclusive supervisão, a fim de executar os serviços de modo completo e dentro dos padrões de qualidade exigidos;
   2. Responsabilizar-se por todas as obrigações da legislação trabalhista e previdência sociais referentes à mão-de-obra a ser utilizada na execução dos trabalhos;
   3. Respeitar e cumprir todas as normas, procedimentos administrativos e de segurança vigentes nas dependências da BRISA;
   4. Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos, ferramentas e EPI’s necessários à execução dos serviços;
   5. Fornecer misturador de concreto refratário, necessário a preparação e aplicação do material refratário;
   6. Fornecer todo concreto refratário e manta cerâmica necessários a execução do serviços.
   7. Executar com rigor técnico em obediência as especificações dos serviços supracitados;
   8. Manter sempre limpo, ordenado e em perfeitas condições de segurança os seus locais de trabalho;
   9. Acatar integralmente as Normas de Coordenação dos serviços fixados de comum acordo com a Contratante, objetivando harmonizar o relacionamento entre as partes;
   10. Fornecimento de mão de obra treinada e capacitada para serviços em espaços confinados (NR 33) e trabalho em altura (NR35) e líquidos inflamáveis (NR20);
   11. Responsabilizar-se pelo transporte dos nossos colaboradores até a portaria da BRISA;
   12. Fornecimento de alimentação aos seus colaboradores;
3. **OBRIGAÇÕES DA BRISA**
   1. Providenciar para que as frentes de serviço estejam livres e desimpedidas para início e execução dos trabalhos;
   2. Facilitar o acesso e atuação dos funcionários da RISOTERM;
   3. Fornecimento e montagem de acessos suficientes para as frentes de serviço;
   4. Fornecimento de água potável, vestiários com armário e sanitários para os nossos funcionários;
   5. Instalação de luminárias;
   6. Fornecimento de energia elétrica 220 e 440V;
   7. Bota fora do material demolido;
   8. Apoio de técnico de segurança (caso necessário);
   9. Apoio de equipamento de elevação de carga;
   10. Apoio de eletricista;

1. **PERÍODO E HORÁRIO DE TRABALHO**

Os trabalhos serão realizados em horário administrativo e em data a ser definida pela Brisa.

1. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Conforme cronograma da parada.

1. **PREÇO**

Nosso preço global para execução dos serviços será de **R$ 37.442,00** (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

1. **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado através de emissão de duas Notas Fiscais, que deverão ser aprovadas e pagas pelo cliente em duas parcelas sendo a primeira no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 10.01.2020 e o restante em 25.01.2020.

1. **VALIDADE DA PROPOSTA**

# A presente proposta é válida por 05(cinco) dias a contar da data de sua apresentação.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Atenciosamente,

**Raimundo Araújo Gargur**

**Coordenador**